PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPC
COMISSÃO DE APOIO DE LICITAÇÃO – PREGÃO E CONCORRÊNCIA
Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175 – Passos – Minas Gerais - CEP 37900-900.
Fone: (35) 9 8406-9304
licitacao@passos.mg.gov.br

ERRATA

Ficam alterados no Edital, Termo de Referência, ETP e seus anexos do **Credenciamento Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo Licitatório nº 305/2025**, cujo objeto é "**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS E INATIVOS), PODENDO OU NÃO ABRANGER CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS) DA ADMINISTRAÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO.**"

Conforme solicitação do Ordenador de despesas, informamos que ficam acrescentados os itens no Edital, ETP e seus anexos:

Edital:

3.12.6. – Autorização do Banco Central para funcionamento;

Minuta do Contrato:

CLÁUSULA X – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

*As partes declaram que o presente contrato observará, integralmente, os princípios, direitos, deveres e bases legais previstos na **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, comprometendo-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso **exclusivamente para as finalidades necessárias à execução do objeto contratual**, notadamente para a operacionalização, gestão, averbação, concessão e fiscalização de **empréstimos pessoais aos servidores públicos**.*

*§ 1º. Para os fins deste contrato, a **Administração Pública** atuará, conforme o caso, como **Controladora** ou **Operadora de dados pessoais**, enquanto a **Instituição Financeira Credenciada** será considerada **Controladora autônoma** dos dados necessários à análise de crédito, formalização e gestão dos contratos de empréstimo, nos termos dos artigos 5º, incisos VI e VII, e 26 da LGPD.*

*§ 2º. A Instituição Financeira compromete-se a adotar **medidas técnicas e administrativas aptas a proteger***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPC
COMISSÃO DE APOIO DE LICITAÇÃO – PREGÃO E CONCORRÊNCIA
Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175 – Passos – Minas Gerais - CEP 37900-900.
Fone: (35) 9 8406-9304
licitacao@passos.mg.gov.br

os dados pessoais *contra acessos não autorizados, vazamentos, perda, destruição, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, em conformidade com o artigo 46 da LGPD.*

§ 3º. O tratamento de dados pessoais deverá observar, entre outros, os princípios da ***finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização****, sendo vedada a utilização dos dados para fins diversos daqueles expressamente previstos neste instrumento.*

§ 4º. A Instituição Financeira compromete-se a ***não compartilhar, ceder ou transferir dados pessoais*** *a terceiros, salvo quando estritamente necessário para a execução do contrato, por obrigação legal ou regulatória, ou mediante consentimento do titular, quando exigido pela legislação aplicável.*

§ 5º. As partes obrigam-se a cooperar entre si para garantir o exercício dos direitos dos titulares de dados, previstos no artigo 18 da LGPD, bem como para atender eventuais solicitações da ***Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD*** *ou de órgãos de controle.*

§ 6º. Na hipótese de ocorrência de ***incidente de segurança*** *que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a parte responsável deverá comunicar imediatamente à outra parte e aos órgãos competentes, adotando todas as medidas necessárias para mitigação dos danos, nos termos do artigo 48 da LGPD.*

§ 7º. O descumprimento das disposições desta cláusula sujeitará a parte infratora às ***sanções administrativas, civis e contratuais cabíveis****, sem prejuízo da apuração de responsabilidades nos termos da legislação vigente.*

Passos, 16 de janeiro de 2026.

Larissa Maria Barbosa
Pregoeira - Portaria nº 1160/2026